



SOBRAL
PREFEITURA



TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº ICHP23 001 - SECJEL

PROCESSO Nº P247096/2023

A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, através da Coordenação de Esporte e Lazer, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o objeto abaixo relacionado:

Celebração de Termo de Fomento visando a realização dos Jogos de Inverno de Sobral 2023, no Município de Sobral – CE.

Nesse sentido, o presente **TERMO** tem base legal **Lei Municipal nº 2.354, de 20 de abril de 2023 e o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.**

Assim, a **ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM - ASA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** sem fins lucrativos e única agremiação qualificada e experiente para a realização dos Jogos de Inverno de Sobral - 2023, nas diversas categorias, com atividades amplamente reconhecidas pela comunidade, voltadas para a realização de eventos esportivos, desenvolve com compromisso suas atividades, fator importante para a efetividade ao processo do Termo de Fomento.

A Coordenação de Esporte e Lazer, bem como a Comissão de Análise Técnica, instituída através da **Portaria nº 014/2022 – SECJEL**, irão utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Vale destacar que a presente parceira tem como objeto o desenvolvimento de ações para a Realização dos Jogos de Inverno de Sobral - 2023. Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Dessa forma, observa-se pelo Plano de Trabalho apresentado, a viabilidade de sua execução.

Tais fatos, aliados à edição e publicação da Lei Municipal nº 2.354, de 20 de abril de 2023, comprovam a satisfatoriamente a viabilidade da presente inexigibilidade de chamamento público.

No concernente ao repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de até **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, valor que se enquadra no que foi estabelecido na Lei Municipal nº 2.354, de 20 de abril de 2023.



SOBRAL
PREFEITURA



Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público à apreciação do **Ilmo. Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, Secretário da Juventude, Esporte e Lazer**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Sobral - CE, 04 de maio de 2023.

Karlos Patrick de P. Sousa
Karlos Patrick de Paulo Sousa

Presidente da Comissão Interna de Licitação

Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro

Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro

Membro da Comissão Interna de Licitação

Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho
Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho

Membro da Comissão Interna de Licitação

REF. AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ICP23⁰⁰¹ - SECJEL. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DE INVERNO DE SOBRAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.



SOBRAL
PREFEITURA



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº ICHP23 001 - SECJEL

PROCESSO Nº P247096/2023

Considerando o Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público emitido pela Ilustríssima Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, através da Coordenação de Esporte e Lazer, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO** o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a realização do TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM - ASA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), objetivando o repasse financeiro de até **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para a realização dos Jogos de Inverno de Sobral - 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 2.354, de 20 de abril de 2023 e o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Na forma do parágrafo segundo do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá ser aberto prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do extrato de inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Sobral, para eventual impugnação, que deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sobral (1º andar), cujo teor deve ser analisado pela SECJEL em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Caso não haja impugnação ao presente ato após o decurso do prazo supracitado, efetue-se a contratação.

Sobral - CE, 04 de maio de 2023.


Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer